



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA  
PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO**



Memo nº 058/2019

Parauapebas/PA, 21 de maio de 2019.

De: Procuradoria Especializada Legislativa  
Para: Procuradoria Geral da Câmara  
Att: Dr. Celso Valério.

Cumprimentando-o pelo exercício do cargo e, com o fito de instruir o Parecer Jurídico a ser exarado ao Projeto de Lei nº 017/2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, venho, nos termos do art. 18, inciso II da LC 002/2012, requerer que Vossa Senhoria oficie ao Chefe do Poder Executivo para que informe a esta procuradoria quanto a não inclusão no Projeto de Lei em análise, das ações 185-A e 185-B, recentemente incluídas no PPA por meio do Projeto de Lei que aprovou o programa Gira Renda, sob pena de inviabilizar a sua execução no exercício de 2020.

Diante da diligência requerida, devolvo o Processo do Projeto de Lei, sugerindo que o mesmo seja encaminhado à Diretoria Legislativa, para lá aguardar a devida resposta, suspendendo os demais prazos do processo legislativo referente a esta proposição.

Outrossim, informo que a diligência requerida ao norte, poderá ser enviada pelo Executivo ao Legislativo por meio e nos moldes do permissivo estatuído na alínea "d", do inciso I, do § 1º, do art. 215 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Nilton César Gomes Batista  
Procurador  
Mat. 0012011